



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 235, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 40.207,28 (quarenta mil, duzentos e sete reais, com vinte e oito centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, na complementação de recursos para pagamento de despesas com a empresa que dá manutenção ao software, internet e publicações oficiais, conforme Lei nº 6.243 de 16 de novembro de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art. 1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.140	3.3.90.39.00.00.00	Outros serv. De Terc. Pessoa Jurídica	0001	130	R\$ 30.076,72
2.143	3.3.90.39.00.00.00	Outros serv. De Terc. Pessoa Jurídica	0001	136	R\$ 2.079,00
2.144	3.3.90.39.00.00.00	Outros serv. De Terc. Pessoa Jurídica	0001	143	R\$ 8.051,56
TOTAL R\$ 40.207,28					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.144	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	139	R\$ 2.207,28
2.144	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serv. De terc. Pessoa Física	0001	142	R\$ 19.000,00

2. 144	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita	0001	140	R\$	19.000,00
						TOTAL R\$ 40.207,28

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 17 de novembro de 2015.

Lisandro da Silva Lenz
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz
Secretário de Administração